

Aviso de Contratação 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	168003-IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	RAYSSA MONTE SERRA	14/03/2025 13:42 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65251.000611/2025-16

Justificativa e Ratificação



TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO EXÉRCITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025-IMBEL

Ratifico de acordo com o Art. 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL - RLC, aprovado na 368ª Reunião do Conselho de Administração da IMBEL, ocorrida em 18/09/2023, conforme Resolução nº 19/2023-CA-IMBEL, a Decisão do Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, referente à **Dispensa de Licitação nº 17/2025-IMBEL**, do **Processo Administrativo nº 65251.000611/2025-16**, regulada no Inciso II do Art. 29 da Lei nº 13.303, de 2016 e no inciso II do Art 32 do RLC. Este ato deverá ser publicado no PNCP e na imprensa oficial, tendo em vista não se tratar das hipóteses previstas no § 3º do Art. 35 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos para divulgação.

Brasília-DF, na data da assinatura.

PAULO CÍCERO JACINTO DE MENEZES

Chefe da Unidade de Administração da IMBEL

1. Empresa Contratada

ASA CÓPIAS COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.593.933/0001-65, localizada no SCLRN 715, bloco “D”, loja 15, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.770-704, doravante designada contratada.

2. Objeto

O objeto do presente instrumento é a **aquisição de cartões de visita personalizados com a arte da IMBEL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), **conforme tabela a seguir**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	CATMAT	UND	QTD
1	Cartões de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados. 2 artes diferentes (500 cartões de cada)	483836	Und	1000
2	Cartão de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados.	483836	Und	200
3	Cartões de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados. 4 artes diferentes (100 cartões de cada)	483836	Und	400

2.1. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. Os DFD nº 185/2025–(DRCOM)

2.1.2. As Propostas da contratada;

2.1.3. O Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente (Nota de Empenho); e

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. Justificativa da Contratação

A contratação visa atender a necessidade de aquisição de cartões de visita utilizados para a prospecção de clientes e divulgação da marca da IMBEL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

4. Fundamentação da Dispensa

4.1. O Processo de Contratação foi **autuado** pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da IMBEL, de acordo com o Art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado na 368ª Reunião do Conselho de Administração da IMBEL, ocorrida em 18/09/2023, conforme Resolução nº 19/2023-CA-IMBEL.

4.2. O Inciso II do Art. 29, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, transcrito abaixo:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: (Vide Lei nº 14.002, de 2020)

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

4.3. O inciso II do Art. 32, do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL - RLC, aprovado na 368ª Reunião do Conselho de Administração da IMBEL, ocorrida em 18/09/2023, conforme Resolução nº 19/2023-CA-IMBEL, transcrito abaixo:

Art. 32. É dispensável a realização de licitação nas seguintes hipóteses:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

5. Justificativa da Escolha e Preço

5.1 O fornecedor foi escolhido após análise da documentação e apresentação de proposta de preço. Além do menor valor dentre as propostas encaminhadas, a empresa também apresenta objeto compatível com o da contratação.

5.2. Para fins de contratação direta, uma das exigências é a comprovação de que o preço esteja de acordo com o praticado no mercado, em conformidade com Inciso VI do Art. 35 c/c o Art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, transcrito a seguir:

"Art. 35. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

§ 1º O processo administrativo de contratação direta motivado pela dispensa de licitação em virtude do valor, fundamentado nas hipóteses prescritas nos incisos I e II do art. 32 deste regulamento, deverá ser instruído normalmente seguindo os passos a seguir dispostos:

(...)

VI - proposta de preços com pelo menos, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto licitado, comprovadamente por meio do Contrato Social ou do CNPJ da empresa a ser Contratada:

(...)

Art. 44. A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I. painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias."

5.3. Para comprovar que o valor da proposta está de acordo com o praticado no mercado, conforme previsto no Inciso IV do Art. 44 do RLC, citado no item 5.2, foram utilizadas cotações com outras empresas no mesmo ramo de atividade, as quais constam neste processo, demonstradas na tabela a seguir:

GCR PRIME COPIADORA E ENCADERNADORA EIRELI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartões de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados. 2 artes diferentes (500 cartões de cada)	Und	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
2	Cartão de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados.	Und	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
3	Cartões de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados. 4 artes diferentes (100 cartões de cada)	Und	400	R\$ 1,98	R\$ 792,00
TOTAL					R\$ 1.410,00

COPIADORA CÓPIA EXATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartões de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados. 2 artes diferentes (500 cartões de cada)	Und	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
2	Cartão de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados.	Und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
3	Cartões de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados. 4 artes diferentes (100 cartões de cada)	Und	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
TOTAL					R\$ 1.410,00

5.4. A melhor proposta apresentada foi:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartões de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados. 2 artes diferentes (500 cartões de cada)	Und	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
2	Cartão de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados.	Und	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
3	Cartões de visita Personalizados 4/4 cor, no Padrão Imbel com Verniz localizado nos 2 lados. 4 artes diferentes (100 cartões de cada)	Und	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
TOTAL					R\$ 1.304,00

5.5 No preço cotado estão inclusos todos os custos de logística e impostos que os compõem, tais como as despesas com taxas, frete ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O valor total da contratação será de **R\$ 1.304,00,00 (mil e trezentos reais)**.

6. Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, conforme o Inciso II do art 29 da Lei 13.303/2016.

6.2 Regime de execução

6.2.1. O regime de execução do contrato será preço global.

6.3. Habilitação jurídica

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Inscrição do CNPJ.

6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.4.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Distritais e Federais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da CONTRATADA, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; e

6.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7. Dotação Orçamentária

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 000001 / 168003;

II) Fonte de Recursos: 105000229;

III) Programa de Trabalho: 171513;

IV) Elemento de Despesa: 339030; e

V) Plano Interno: B1DAATSMERC

8. Pagamento

8.1. O pagamento será realizado em parcela única após a entrega do material, em prazo não superior a trinta dias, contados a partir do recebimento e aceite da Nota Fiscal - NF pela IMBEL.

8.2. O aceite da NF pela IMBEL se configura com a conferência do objeto contratado, atestado por empregado, designado como Fiscal do Contrato.

9. Conclusão

9.1. Em face dos argumentos explanados, conclui-se que a contratação pode ser realizada de forma direta, por meio da Dispensa de Licitação, pois atende todos os requisitos e vai ao encontro da legislação vigente.

9.2. Em consequência:

- a) Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede para apreciação, reconhecimento e aprovação; e
- b) Se aprovado, encaminhar ao Chefe da Unidade de Administração da IMBEL - UA/IMBEL, para ratificação.

CARLOS INÁCIO DE SOUZA

Presidente da CPL

10. Despacho da Autoridade Competente

- 10.1. Concordo com esta justificativa e aprovo este processo de contratação.
- 10.2. Encaminhe-se ao Senhor Chefe da Unidade de Administração para ratificação.
- 10.3. Se aprovado a ratificação emitir a Nota de Empenho após consultar as certidões obrigatórias.

Brasília - DF, na data da assinatura.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAYSSA MONTE SERRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/03/2025 às 11:04:33.

Despacho: Presidente da CPL

CARLOS INACIO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/03/2025 às 11:28:28.

Despacho: Ordenador de Despesas

ELIANO XAVIER COSTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/03/2025 às 13:42:52.